

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 26.1/2014

Dispõe sobre a Aprovação do Co-financiamento para Piso de Alta Complexidade I e Piso de Alta Complexidade II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto nº 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião Extraordinária ocorrida no dia 23 de Outubro de 2014.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Resolve:

Art.1º - Aprovar do Co-financiamento para Piso de Alta Complexidade I e Piso de Alta Complexidade II das entidades abaixo:

Piso de Alta Complexidade I

ITEM	ENTIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	Co-financiamento FEDERAL-FNAS Valor mensal R\$	Co-financiamento ESTADUAL-FEAS Valor mensal R\$
01	Associação Cristã Nacional	Acolhimento para Idoso		9.000,00
02	Centro Evangélico de Apoio e Acolhimento Cidade de Refúgio	Acolhimento para crianças e adolescentes	10.000,00	--
03	Palácio do Menor	Republica para jovens	5.000,00	--

Piso de Alta Complexidade II

ITEM	ENTIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	Co-financiamento FEDERAL-FNAS Valor mensal	Co-financiamento ESTADUAL-FEAS Valor mensal
02	Fundação Cultural Educadora Restauração - Aprisco	Acolhimento pop rua		R\$18.382,00
03	Centro de Recuperação Esquadrão Redentor	Acolhimento pop rua	1ª parc. de R\$ 30.000,00 Demais parc. 25.000,00	

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 08 do CMAS no mês de Outubro de 2014.

Art. 3º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Feira de Santana, 23 de outubro de 2014.

Ângela Maria de Oliveira Pêrico
Presidente do CMAS/FSA